

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

ANNO.	PARA A CAPITAL:	Rs. 96000
SENEGRE.	" "	55000
ANNO.	PARA FORA DA CAPITAL:	Rs. 100000
SENEGRE.	" "	55000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARAHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO IV. N. 383

QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1872.

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FERIAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

INTERIOR.

Correspondencia do Rio de Janeiro.

Corte, 2 de Junho de 1872.

Chega, à hora da luta ! Preparam-se os partidos para o grande torneio em que a liberdade vai jogar a sua carta decisiva.

De um lado o imperialismo audacioso e amedrontado, do outro o povo ativo mas espalhado dos seus direitos.

Quem vencerá ?

A contingência é tremenda: não ha como escapar ao destino.

Vençam o si, vença a nação, o dilema fatal do grandioso programma liberal ostenta-se cada vez mais evidente, bradam lo o "espírito público" — Reforma ou revolução.

Liberados e conservadores ludibriados, proscritos e perseguidos, assentão suas baterias contra esse hoje universalmente reconhecido poder pessoal, causa principal senão unica de todos os males do paiz.

A dissolução é geral; o trambolho constitucional das camaras é um embrião à livre acção do despotismo: homens foram garroteados os liberais, hoje e são os conservadores.

O fio que o rei reina perde o seu sentido convencional para dar lugar à verdade da ditadura, "em que o rei governa e administra despoticamente.

Ria, pois, ao campo, à luta.

Cumpre bater o intimo commun; façamol com a energia e consciéncia de quem disputa a própria vida.

Nossa honra, nossa liberdade, estão em perigo.

O presidente do conselho de ministros publicou a sua circular manifesto sobre o golpe de estado do dia 22 de Maio. Com mansuetude evangelica d' S. Ex. as razões desse atentado excepcional, que resumem-se no seguinte: não sendo a divergência por motivo de idéas, mas sim por falta de confiança no gabinete, o imperador

mandou embora a representação nacional e ficou com os ministros.

Que de considerações residam de facto !

Onde a independencia do poder legislativo, se a dissolução é o premio de sua não subserviencia ao executivo ?

E sem independencia para que presaria semelhante poder no regimen representativo ?

Mas devemos confessal-o, o defeito está no sistema eleitoral.

O desprezo do imperador para com a camara dos deputados é a justa pena das fraudes que produziram uma tal camara.

A coroa dissolviu sem hesitar e nem temer a camara recalcitrante, por estar convicta de que aquella reunião de homens não era a legitima expressão da vontade popular.

Feitura dos agentes desenfreados da polícia, obra indecente da mais inaudita compressão eleitoral, acabou como nasceu por um acto de barbara violencia.

—Está designado para proceder-se à eleição de eleitores em todo o império, o dia 18 de Agosto; e para a de deputados gerais o dia 17 de Setembro.

—As formalidades usadas começam a aparecer no intento de aparentar tolerância política.

O presidente do conselho traça as normas de procedimento para os seus delegados nas províncias, impondo-lhes o dever de velar pela liberdade dos cidadãos activos.

O ministro da guerra expõe ordens aos presidentes e chefes de polícia para que desde já fique suspenso o recrutamento para o exercito.

Que irrisão ! Pode-se admitir que queira a liberdade dos simples cidadãos queiram a negar e punir nos representantes da nação ? !

—Por cartas imperiales de 22 foram nomeados presidentes :

Do Pará—o barão da Villa da Barra.

Do Maranhão—o bacharel José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Da Paraíba—o bacharel Heraclito Pereira da Graça.

Da Bahia, o bacharel Joaquim Pires Machado Portella.

De Minas—o senador Joaquim Floriano de Godoy.

E por cartas imperiales de 31 :

Do Amazonas—o bacharel Domingos Monteiro Pacheco.

Do Rio Grande do Norte—o bacharel Henrique Pereira Lacerda.

Do Espírito Santo—o Dr. Antônio Gabriel de Paula Fonseca.

De Santa Catharina—o Dr. Delafus Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior.

Antes de tudo convém declarar, para socegar o espírito dos cariocaenses, que naturalmente se agitará, sabendo que vai administrar a província um homem com o nome por ella detestado de Cintra, que o novo presidente nada tem de comum com o famoso ex-chefe de polícia do famoso ex-presidente Bandeira.

Consigo-me ser um carácter sério, de família respeitável da província de São Paulo. Não ha de fazer a figura triste de ex-político eleitoral, nem o miserável papó de falso denunciante.....

—Por decreto de 29 de Maio, foram elevadas à 2.ª entrância as comarcas de Santo Antônio dos Anjos, e a de S. José, nessas províncias.

—Segue neste paquete o distintivo Dr. Joaquim da Silva Ramalho, ilustrado e digno juiz de direito da comarca de Lages.

exercito; arbitrou a este, chefe da comissão, apoiado no decreto de 1.º de maio de 1858 uma gratificação, quando para fazê-lo só é competente o governo imperial; teatou dar por adiantamento e independente da fiança a quantia de quasi dez contos de réis, dos quais apenas dois foram entregues, sob responsabilidade da presidencia, graças à energica posição que assumiu o inspector da thesouraria da fazenda; nomeou ou autorizou a nomeação de apontadores paisanos; mais tarde, sem dispensar tal comissão, nomeou o engenheiro da província inspector da obra ! Nesta serie de actos S. Ex. infringiu diversos decretos, instruções e avisos do governo.

Na especie, mostra o Sr. Cintra ser habil gymnastico, S. Ex. salta facilmente por sobre qualquer obstáculo que embalde a lei oppõe á suas deliberações.

E S. Ex. não pecca por ignorancia, nato obstante ainda assim incorrer em culpa.

Sobre este assumpto temos acompanhado todos os actos da presidencia, indicando-lhe ás, a censura e o caminho a seguir, e o Sr. Cintra desdenhou de as nossas precedentes lidas, perdendo no erro e nos desvarios, como uma creança temos, e malcredida a quem uso aprovavam conselhos.

Na pratica de excessos, já S. Ex. deu provas solejas, como chefe de polícia desta província, e continua a dal-as administrando-a. É difícil a qualquer levar as lampas ao actual vice-presidente, ou antes, emparelhar com S. Ex. !

A despeito de tudo e ainda contra a positiva disposição do artigo 6.º das instruções de 31 de Janeiro de 1870, sobre o modo de efectuar-se o pagamento das ferias pela thesouraria à proporção que forem sendo feitas as despesas, S. Ex. mandou agora entregar por adiantamento ao thesoureiro da comissão mais quatro contos de réis, sem que tivesse prestado contas da quantia recebida.

Impugnada a ordem pela thesouraria foi elle de novo expedida sob responsabilidade da presidencia, e realizada !!

A REGENERACÃO.

DISTRAHO, 6 DE JUNHO DE 1872.

Reincidencia.

O publico está suficientemente intelectado pelos nossos anteriores artigos dos desrespeitos e infracções de lei que o Sr. Cintra tem praticado por occasião de iniciar a construção do hospital militar.

S. Ex. nomeou uma comissão de administração da obra, ou comissão directora, composta de empregados de fazenda e de um oficial, reformado do

De que servem as instruções de 1870 com um vice-presidente como o Sr. Cintra, que em vez de observá-las, manda a seu bel prazer adiantar os díneiros públicos?

Os Srs. ministros da guerra e fazenda não terão tido notícia destes dispares, para sustinarem o vice-presidente a respeitar a lei, reprovando semelhantes deliberações? ou acesse S.E.Exs. commungam nas mesmas ideias?

O silêncio do governo é a permanência do Sr. Cintra na administração faz-nos crer procedente a segunda hypothese.

NOTICIARIO.

Hontem chegou pela manhã, da corte, o paquete *Camões* pelo qual tivemos notícias da corte ate o dia 2 do corrente.

Além das que abaixo damos, encontramo os leitores na carta do correspondente, as novas de maior importância.

Consta que foi demitido a bem do serviço público, do cargo de ministro da sala de ordens da presidência o Sr. P. Leite e dizem que vai ser sujeito a processo em razão dos mesmos motivos que determinaram sua demissão.

Não sabemos ainda o gênero e gravidade dos factos que assim precipitaram o Sr. Leite das boas graças em que havia tanto tempo servia em palácio.

Corre como certo que o Sr. Cintra embarca hoje para a corte visto ter chegado a nomeação de novo presidente e entregue a administração ao Dr. Accioli.

Que nos deixe em paz o tal Sr. Cintra e va-s' com Deus; mas... não podia levá-lo consigo o seu amigo João de Rosas?

Olhe que era favor.

No *Camões* chegou hontem da corte o nosso distinto amigo Dr. Joaquim da Silva Ramalho, Juiz de Direito da comarca de Lages.

Não ficamos livres do Sr. Rosas, como era de esperar.

O Sr. Cintra não podendo abrir mão do ex-secretário, seu auxiliar necessário, conserva-o junto de si na qualidade de oficial do gabinete, não obstante a assembleia ter ultimamente cortado a gratificação de quatrocentos mil réis, que elle perdeu.

Accrescenta-se que S. Ex. sem medir a inconveniencia e grosseria mesmo do seu procedimento continua entendendo e consultar ao Sr. Rosas, novo secretario da província.

Sendo isto verdade, S. Ex. obedece fatalmente à lei dos semelhantes.

Foi expedida a seguinte circular: "Presidência do conselho de ministros, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1872.—Illi. e Exm. Sr.—Pelos debates da camara temporaria conhecerá V. Ex. a natureza da crise suscitada contra o gabinete.

"Exigia-se a retirada dos actuais ministros, sem allegar nem um motivo que pudesse alienar-lhes a confiança da coroa, o favor da opinião pública e o apoio que lhes prestava grande parte da mesma camara e a maioria do senado, contando-se n'esse numero os homens mais eminentes do partido conservador.

"Nem as reformas que o gabinete se proponha realizar, nem os seus actos relativos á importantes questões de política externa e interna, desafiarão a censura dos oppositionistas.

"Não podendo a dissidência invocar uma só razão de estado que a legitimize, a camara teve dividida em dois campos, cujas forças quasi se equilibravam.

"Pondo de parte os inconvenientes do precedente que assim se deixaria estabelecido, era manifesto que entre qualquer combinação ministerial encontraria as mesmas dificuldades, atentando aquelle lamentavel estado de divisão, e quando reviviam os resentimentos da luta passada, sob a forma de uma questão de ponderon.

"N'estas circunstancias julgou-se o gabinete collocado no imperioso dever de propor á coroa o recurso que a constituição do império oferece para tales emergencias.

"Depois de ouvir o conselho de estado pleno, sua magestade o imperador resolveu anuir a proposta do ministerio, dissolvendo, por decreto de 22 do corrente, a camara dos deputados, e convocando outra para o 1.^o de dezembro proximo futuro.

"Tendo, portanto, de proceder-se á eleição de uma nova camara, em consequencia dos factos que actualmente escabem de referir, não mais do que unicamente ao governo e aos seus delegados nas províncias, empregar a maior solicitude para que seja perfeitamente livre a expressão do voto popular.

"N'este indeclinável empenho os agentes do poder executivo deverão cingir-se escrupulosamente á sua missão de velar pela ordem publica, segurança individual e liberdade dos cidadãos activos.

"O governo confia plenamente no zelo, prudencia e lealdade com que V. Ex. seguirá e fará seguir esta norma de procedimento.

"Dous guarda a V.Ex — Illm. e Exm. Sr. presidente da província... — Visconde do Rio-Branco."

Circular aos presidentes de províncias e *mutatis mutandis*, ao Dr. chefe de polícia da corte.

Ministério dos negócios da guerra. — Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1872.

Illi. e Exm. Sr.—Expeça V. Ex. as convenientes ordens para que desde já fique suspenso nessa província o recrutamento para o exercito.

Dous Guarda a V. Ex.—*João José de Oliveira Junqueira*. — Illm. e Exm. Sr. presidente da província de...

Por decreto de 22 do passado foi designado o dia 18 de agosto para se proceder em todo o império á eleição primária, devem nove camara reunir-se no dia 1 de dezembro.

Por cartas imperiais de 22 do passado:

Passou para 1.^o ou 2.^o vice-presidente da província de Pernambuco Dr. Manoel do Nascimento Portela.

Foram nomeados:

Vice-presidentes da dita província os bachareis Hermogênes Socrates Tavares de Vasconcelos e Francisco de Régis Barros de La Torre, para servirem quem em 2.^o lugar a este em 5.^o

3.^o vice-presidente da província de Santa Catarina o bacharel Ignacio Accioli de Almeida.

Foram exonerados:

Do cargo de presidente da província do Maranhão, a seu pedido, o bacharel Augusto Olympio Gomes de Castro.

Do 5.^o vice-presidente da de Pernambuco, por ter deixado de residir n'ela, o desembargador Tristão de Alencar Araripe.

Por decretos de 27 de maio passado foram exonerados, a pedido, dos cargos de presidentes:

Da província do Pará, o bacharel Abel Gracis.

Da de Paraíba, o senador Frederico Albuquerque.

Da da Bahia, o desembargador João Antônio de Araújo Freitas Henriques. Da de Minas Gerais, o bacharel Joaquim Ribeiro Machado Portella.

Por cartas imperiais da mesma data foram nomeados presidentes:

Da província do Pará, o barão da Villa Barra.

Do Maranhão, o commandador José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Da de Paraíba, o bacharel Hermóclito de Alencastro Pereira da Graça.

Da da Bahia, o bacharel Joaquim Pinheiro Machado Portella.

Da de Minas Gerais, o senador Joaquim Floriano de Godoy.

Por decretos de 31 do mês passado: Foram exonerados, a seu pedido, dos cargos de presidentes:

Da província do Amazonas, o coronel José de Miranda da Silva Reis.

Da do Rio Grande do Norte, o bacharel Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.

Da do Espírito Santo, o bacharel Francisco Ferreira Corrêa.

Foram exonerados dos cargos de vice-presidentes:

Da província do Pará, o 6.^o, João Lourenço Paes de Souza.

Da do Maranhão, o 1.^o, Dr. José de Silva Maia, e o 4.^o, bacharel Francisco Dias Carneiro.

Por cartas imperiais da mesma data foram nomeados presidentes:

Da província do Amazonas, o bacharel Domingos Monteiro Pacheco;

Da do Rio Grande do Norte, o bacharel Henrique Pereira de Lucena;

Da do Espírito Santo, o Dr. Antônio Gabriel de Paula Fonseca;

Da de Santa Catarina, o Dr. Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Júnior. Vice-presidentes:

Da província do Pará, para servir em 1.^o lugar, o bacharel Francisco de Souza Góis Lima.

Da de Sergipe, para servir em 3.^o lugar, Francisco Teixeira de Faria.

PARTE NÃO EDITORIAL.

Boatos.

Não ouvirem o estalar da bomba? poiso eu, e mais o Sr. Cintra! poiso do Cordeiro e poiso do Coelho! infelizes quadrupedes!!

— Ah! se eu chegasse a ser presidente de província!... e porque não fui nomeado presidente de província? infeliz no João Alfredo e... levai bomba! Vem um Cintra mas não é Cordeiro nem Coelho!

Depois da chegada do paquete vivo o Sr. Cintra (Coelho) usava continuas exclamações. Os intímos já não dão muito pelo cabeca de S. Ex. os molhos, os gritos, as palavras do Sr. Guilherme indicam que a bala está fora do centro de gravidade.

E não é para menos! entre qualquer que nutra tão lisongueira expectativa e cabisse das novas, estaria a esta hora de paixão pagar para o hospício da Praia Vermelha. S. Ex. ainda está em palácio governando o condado de São Lourenço!

E, por falar no Sr. de Lourenço, ei-deus — um brasileiro — de que ninguém se lembrava, se não fossem as duas reuniões que levou agora pelas vassouras — a morte de Neves e a dissolução.

S. Ex. — dizem-nos não está em bons lençóis! sua pessoa é a condição sine qua non da união dos restantes com o Sr. Penedo, e este que não exceptua os seus compatriotas quando se trata de ego, vai assinar o tratado de aliança, com a clausula de: fique de um lado um dos de pés!

Outros dizem que não; apesar dos pontapés é impossível que o Sr. Pendia ca quebre o seu ídolo, e não se faz a união!.

Chegou no paquete uma grande massa de circulares do Barão *périto* com endereço em branco aos seus conterrâneos e amigos, cujos nomes não conhece.

Na parte superior da dita, lê-se:

S. P.
A S. Ex. o Sr. Presidente de Santa Catharina.

Do ministro da marinha.

Já que não ha muito que fazer, vai o Sr. Cintia entregar-se como se entreto o Sr. Bandeira, em distribuir as amorsas cartinhas nos votantes.

Quem sabe se o Sr. Laguna pôrderá como da outra vez a escolha dos pharões e o papel!...

A PEDIDO.

(1) Agen da Lagoa.

Dizem alguns chimicos quando tratam das águas minerais, que não se pode garantir o melhor método de entre os conhecidos ate hoje, que dê um perfeito resultado.

Se uns, encontram ácidos livres, outros negros; dizendo, não podem existir justos a bases solúveis, sem formando bases.

Saja qual for o método seguido nuncas o perito pode com exactidão precisar a natureza dos saes cujas bases são extremamente solúveis.

Os caracteres physicos da Água da Lago parecem de boa agua potável; porém se reconhece o contrario, quando se lança sobre ella qualquer reactivo, como por exemplo a Solução de Butrus e Bouc, dão um precipitado branco que momentos depois fica gextrêmeo. O nitrito de prata, precipita em forma de leite coagulado, insolúvel na agua e no ácido nitrico, quer a frio, ou a quente, porém solúvel na anima sua.

Não resta dúvida que no liquido existe um cloruro em grande quantidade.

Não satisfeito com esta primeira prova, ainda segui os sabios conselhos de Barthollet e Murray, e o resultado sempre o mesmo, d'onde podemos concluir: que a referida agua está sobrecarregada de chloruro de sodio—além de outros saes naturaes da sua composição.

Se não depositasse confiança no amigo que nos enviou a agua, diria, não ser illa, a legitima, mas sim uma mistura de agua do mar e potável em partes iguais.

Como a nobre classe da academia imperial de medicina está discutindo esta questão, muito satisfeito ficará

O Curioso.

(1) Veja o n.º antecedente.

EDITAES.

O Doutor Joaquim Augusto do Livramento, Juiz de Orphãos e ausentes, nesta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo, por S. M. I. à Quem Deus Gunde &.

Faz saber que achando-se a proceder pelo juiz, de ausentes o inventário por falecimento de D. Maria Roza d'Almeida, e existindo herdeiros netos ausentes, filhos do falecido herdeiro filho João Ricardo d'Almeida, pelo presente

intima-se nos mesmos herdeiros para no prazo de 30 dias comparecerem por si ou por seus procuradores neste juizo, assim de se louvarem em avaliadores e assistirem a todos os mais termos do mesmo inventário, sob pena de se lhes nomear um Curador. E para que chegue à notícia dos mesmos herdeiros ou de quem convier mandar passar dois editais de igual teor, que será um affixado no lugar do costume, e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 7 de Maio de 1872. Eu João Damasceno Vidal, Escrivão de Orphãos e ausentes interino, que o escrevi.

(Estava uma estampilha de duzen-

tos reis devidamente inutilizada.)

Joaquim Augusto do Livramento.

O Doutor Joaquim Augusto do Livramento, Juiz de Orphãos e ausentes nesta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo, por S. M. I. à Quem Deus Gunde &.

Faz saber que achando-se pelo juizo de ausentes a proceder o inventário dos bens da finada Francisca Maria d'Ávila, e existindo ausente em lugar não sabido o herdeiro filho José Antônio d'Ávila, e os netos Antônio Lauriano d'Ávila, e Francisco Lauriano d'Ávila, pelo presente se convoca e cita-se os referidos herdeiros para no prazo de trinta dias comparecerem neste juizo, assim de se louvarem em avaliadores e assistirem a todos os maiores termos do mesmo inventário, sob pena de nomear-se-lhes um Curador que os represente. E para que chegue ao conhecimento d'elles e de quem convier, mandar passar o presente edital em duplicata, que será um publicado pela imprensa, e outro affixado no lugar do costume.

Cidade do Desterro, 6 de Maio de 1872. Eu João Damasceno Vidal, Escrivão de Orphãos e ausentes interino, que o escrevi.

(Estava uma estampilha de duzen-

tos reis devidamente inutilizada.)

Joaquim Augusto do Livramento.

O Doutor Joaquim Augusto do Livramento Juiz de Orphãos e ausentes nesta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Termo, por S. M. I. à Quem Deus Gunde &.

Faz saber que achando-se pelo Juizo de ausentes a proceder o inventário dos bens do falecido José Antônio Pinheiro, convoca-se ao herdeiro neto ausente José Bernardino Telles, para no prazo de trinta dias comparecer neste Juizo, à fim de ratificar os actos judiciais existentes no mesmo inventário. E para que chegue ao seu conhecimento e de quem convier mandar passar o presente edital em duplicata, que será um affixado no lugar do costume, e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 4 de Maio de 1872. Eu João Damasceno Vidal, Escrivão de Orphãos e ausentes interino, que o escrevi.

(Estava uma estampilha de duzen-

tos reis devidamente inutilizada.)

Joaquim Augusto do Livramento.

ANNUNCIOS.

Artigo 9.º Nenhum corpo, de qualquer tamanho, ou sór que seja, será conduzido à sepultura sem ser em caixão fechado. Os que contravirem a presente Postura pagaráo 8\$000 rs. de condenação.

Desterro, em 3 de Junho de 1872.

O Fiscal do 1.º distrito
Juiz de Sousa Fagundes.

ALUGA-SE uma propriedade sita à rua do Menino Deus n.º 39, com accommodações próprias para padaria, quem a pretender dirija-se a casa n.º 51 na mesma rua.

3-4

Vende-se.

Um bom cavalo, arreiado, por commodo preço, quem o pretender dirija-se à rua do Imperador n.º 8.



Reg.º Cath.º

Sabado, 8 do corrente, ses. mag. para iniç.º

O Secr.º — Lemos.



Nuno Ferreira da Câmara
Photographo de M. A. H.

Tendo que retornar-se no paquete de 26 do corrente previns as pessoas que quiserem retratar-se que até o dia 29 tem sua officina à disposição do respeitável publico.

Vistas photographicas da Cidade do Desterro.

Precisa-se da quantia de 4.000\$000 pouco mais ou menos, a risco marítimo, sobre o casco, frete e carga da barca Italiana Terzo, Capitão Francisco Dangonini, arribada a este porto em sua viagem de Newcastle para Callao, para pagamento dos concertos e mais despesas do navio neste porto: propostas, em carta fechada, serão recebidas na Chancellaria da Agencia Consular de Italia, até o dia 10 do corrente mes.

Desterro, 4 de Junho de 1872.

VENDE-SE

ou aluga-se, por comumdo preço, um sitio com 189 1/2 braças de frenje com fundos no travessão geral na serra da Cambirella, fazendo frente ao Rio do Cubatão, onde tem um excelente porto fundo e que pode atracar uma lancha carregada; tendo doze grandes pastos, um de varzea e outro de morro, nos quais se pode accommodar até cem cabeças para criar; com um grande casal, quasi todo novo; um bem provido pomar; duas cachoeiras de riquíssimas águas, e as quais atravessam os dous pastos; tendo duas casas de vivenda, e uma para se collocar engenho de qualquer especie e podendo ser tocado à agua; tendo a vantagem de, neste sitio, não caber geada que faça mal aos cafezeiros.

Este sitio é o que outrora pertenceu ao fallecido Medeiros Roza.

O motivo da venda é o ter seu proprietário mudado-se para a Cidade de Lages, onde reside.

Para tratar qualquer transação, no mesmo sitio com o Sr. Pacifico José da Silva.

Lages, 12 de Maio de 1872.

Francisco V. Santos Furtado.

3-2

CONTINUAÇÃO

do

BARATILHO

Novo sortimento

Polo vapor CAMÕES.

Borda encarnada à duas patacas e quatro vintens.

Brim-castor escuro a doze vintens.

Chales de barra a 30000.

Chales modernos, muito grandes e encorpados a 400 e 120000.

Chales bordados à velludo, ricos a 130000.

Chitas violetas muito bonitas a nove vintens o covado.

Chitas em cassa a doze vintens.

Cobertores brancos de lã a quatro mil réis.

Cobertores pardos a onze patacas.

Camisas para escravos a quatro patacas.

Camizolas de la para escravos a 20000.

Cretane para salas a pataca e meia, varas.

Flanelas com o avesso felpudo a 400.

Dias de xadrez a 500.

Dias superior, muito largo a 800 e 900.

Lanzinhas modernas, imitação de poil de chêvre a 500 rs. covado.

Dias em gorgorio a 13000 covado.

Dias de uma só cor enfeites a 500.

Dias escoceses (imitação) a 100 e 200 covado.

Dias farta-côres a 400.

Lenzos brancos de linho a pataca.

Molas de lã para meninos a 60 e 80.

Moços de sabonetes ingleses a duas patacas.

Peças de morim de 20 varas a 6000.

Patas de camisas a doze vintens.

Riscadinho azul a nove e doze vintens.

Sabonetes aromaticos a duas patacas.

E outros muitos artigos por preços baratinissimos.

Na Loja do

JOSÉ FELICIANO A. DE BRITO E C.º

Parteira

Luiza Thomazia da Conceição reside na rua do Príncipe n.º 65, onde pode ser procurada a qualquer hora para os misteres de sua profissão.

Vende-se

a casa n.º 44, na rua Formosa. Tra-

ta-se com

Thomaz A. Feijo e Silve,

REFINAÇÃO DO BASTOS

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869
POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

A refinação acima passa de hoje em diante
a denominar-se

REFINAÇÃO DO BASTOS

O proprietário deste estabelecimento, cuja utilidade é por todos reconhecida, espera continuar a receber a protecção do respeitável público catarinense, não só por ser seu estabelecimento o ÚNICO em toda a província, como pelas grandes vantagens que desde a sua criação tem o público auferido; e quem se der ao trabalho de comparar os preços anteriores com os actuais, terá uma prova do quanto se tem economizado, sendo todos alén disto servidos com assúcres de 1.ª qualidade e sempre novos.

Essa protecção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do aumento de iguais estabelecimentos provem a riquesa de todas as nações, que vêm na industria paramente nacional o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietário aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolamente o têm coadjuvado e protestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e prometendo-lhes enviar todos os esforços para nada desmerecer de seu conceito, applicando todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da coadjuvação do respeitável público.

Neste intento, de ser útil aos que tanto o tem auxiliado, encerra de an-

BONITO E COMPLETO SORTIMENTO

DE

GENEROS PERTENCENTES AO SEU ANTIGO NEGÓCIO DE MOLHADOS, TODOS DE SUPERIOR QUALIDADE

endo sido escolhidos à capricho no Rio de Janeiro, e os preços que ninguém pode competir com o aumentante, pelas boas compras que faz

Alem de muitos outros generos que se vendem por preços commodos na

REFINAÇÃO DO BASTOS

HA

Wines, o que ha de melhor e algumas qualidades nem competido tendo vinho de porto fino de 1,500 a 3,000 rs. a garrafa; vinho tinto e branco superior.—Queijos do Reino e de Minas frescos vindos pelo lomo paquete.—Biscoitos finos.—Ameixadas cobertas e de estalo.—Bandeijas finas e bolas de metal, produções inglesas.—Chocolate fino.—Massas finas, contendo cada caixa quatro qualidades.—Lampôes modernos, sem chaminé; lampôes de porcellana, sortimento completo, tudo de bom gosto.—Compostelhas lavradas.—Aparelhos de jantar.—Chá da India, Hyson de 1^o e 2^o qualidades, preto 1^o qualidade e nacional.—Fructas de conserva de todas as qualidades.—Cognac sortido de 1,000 a 3,500.—Manteigas inglesas de 1^o qualidade em barris e latas de 7 e 14 libras a 1,300 a libra.—Balas de estalo para casamentos, baptizados e bailes, sendo a encomenda feita na véspera.—Fumo de muito superior qualidade.—Sabão amarelo e rajado.—Vellos.—Vinhagre.—Azeite deco.

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

PREÇOS BARATÍSSIMOS

O abaixo assinado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de ra para visitarem o seu estabelecimento, certo de que

Agradará em todos os sentidos

(VER PARA CRER)

E aos Srs. comerciantes de fóra da cidade igualmente convida, pois que estes acharão sempre grande quantidade de generos para sortirem suas casas a desnégocio, cujos generos se vendem a dinheiro e por preços muito em conta na

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

Desterro 22 de Outubro de 1871.

José de Oliveira Bastos.

NÃO HA'

ONDE SE VENDA MAIS BARATO!

Novo sortimento em 30 volumes chega-
dos nos vapores Itajahy e Camões.

Algodão americano a seis e oito patacas a peça.
Algodão 1/2 largura, claro, encorpado, marca ID A a 29000 rs. a peça.
Algodão encorpado marca Tropeiro a 39000 a peça.
Algodão forte marca Pinga boa a 39000 rs. a peça.
Baeta encarnaria a duas patacas e quatro vintens.
Baeta carmezim (solferino) a duas patacas e três vintens.
Chitas muito largas matizadas e três vintens o covado.
Chita arroxada de bonitos padrões a nove vintens o covado.
Chita em cassa larga a doze vintens.
Chita preta do luto a nove vintens.
Chita de coelha de ramagens a doze vintens.
Castores escuros a doze vintens.
Cassimira de lã encorpada de todas as cores a duas patacas e quatro vintens o covado.

Cobertores de lã grandes, escuros, a 38000 e 49000 rs.
Cobertores brancos de lã a 49000 rs.

Cobertores listrados grandes e encorpados a 102000 rs.
Cobertores listrados franceses, fazenda superior, a 202000 rs.

Colchas adamascadas de lã a 39500 rs.
Cortins de chalys finos com 15 covados a 59000 rs. o corte.

Cusinuro enfestada de todas as cores, lisas e proprias para paletós de Senhoras a 39000 rs. o covado.

Chales de zadrax preto e branco a 69000 e 109000 rs.
Flanelas encarnadas de zadrax a cruzado o covado.

Flanelas com o avesso feipudo a pataca e meia o covado.
Flanelas de lã só odr. finíssima, toda de lã a dois cruzados.

Flanelas de lã, bonitos padrões, claro de zadrax, a pataca e meia.

Lançinhas de zadrax (imitação) a nove vintens o covado.

Morins em peças de 20 varas a 42000 rs. e 59000 rs. a peça.

Lenços brancos do malo a pataca.

Fracos modernos a doze vintens o covado.

Meias para homens, boa fazenda, inglesas a 39000

Morins superiores franceses a 89000 rs. e 102000 rs.

Paletos de lã, para meninas e senhoras a 29000, 39000, e 49000. rs.

Talim de um só odr para roupa de crianças a duas vintens.

Miludezas e perfumarias.

Tónico oriental legitimo a 13500 rs. o frasco

Áqua florida legitima a 13400 rs. a garrafa.

Pomada de Rimmel a 560, 960, e 13400 rs. o vidro.

Extractos de Rimmel a 13500 rs.

Sabonetes aromaticos a 600 rs. a duzia.

Sabonetes ingleses a 600 e 900 rs. o maço.

Bonecas, aquilas Birmar, pentes, escovas, luvas de retraz, de seda, de pelica; meias de lã (sortimento completo); chapéus de sol de seda, de alpaca, de penincho; chapéus de pelo franceses, de Chile, de lebre; bonecas e outras muitas fazendas que formam um variado sortimento.

Na loja de

JOSE FELICIANO ALVES DE BRITO E COMP.

Grande Novidade !!

Lampôes de gás modernos

SEM CHAMINÉ

PARA ORNAMENTO DE SALAS.

Archão-so à venda na

RUA DO LIVRAMENTO

Armazém Do Bastos.

Tirola

a 100000 rs. e milheiro

na Capela

casa do

J. J. Diário Soqueira.

Aqueles que se sentirem abatidos pela fraqueza, com o sistema desorganizado pela doença, e que tenham necessidade de purificar o sangue, para tornar sôlo o corpo, devem tomar uma ou duas doses das pitâncias do Ayer e ficar bem purificados por pouco mais de meia.

Quando tiverdes tempo e ocasião qualquer alívio dos bronquios ou pulmões, tomai o Pólvora de Cereja do Ayer, e trairá-vos assim que a malária se tornar insuportável.

VENDE-SE

meia dúzia de cadeiras novas desarrulhadas empalhadas. Para ver e tratar na rua do Brigadeiro Billancourt n. 18.

Typ. da Reprodução Largo do Palacio n. 32.